



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB Nº 088/2022 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Orientações técnicas quanto ao Plano Nacional de Expansão da Testagem para COVID-19 e Distribuição de testes rápidos de antígenos para COVID-19 (TR-AG).

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB-AM, na sua 337ª Reunião, 274ª (ordinária), realizada no dia 17.10.2022;

Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SESAM) sobre as medidas de prevenção e controle de infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS) alerta que a testagem para COVID-19 tem um papel central na resposta à pandemia, constituindo-se uma primeira linha de defesa ao permitir a identificação precoce e isolamento de casos para reduzir a transmissão, prestação de cuidados assistenciais às pessoas afetadas, e proteção das operações do sistema de saúde;

Considerando que a OMS emitiu orientações provisórias sobre o uso de testes rápidos de antígeno para uso em investigação de surtos e rastreamento e monitoramento de contatos; monitoramento da tendência da incidência da COVID-19; disseminação da transmissão comunitária;

Considerando que o Ministério da Saúde atualizou o Diagnosticar para Cuidar e, dentro deste programa, apresenta o Plano Nacional de Expansão da Testagem para COVID-19 (PNE-Teste), em execução da ação TESTA BRASIL, com a utilização de testes rápidos de antígeno (TR-AG);

Considerando o Plano de Contingência Estadual para Enfrentamento da Pandemia de COVID-19 (6ª Versão), que estabelece as ações e estratégias para o enfrentamento da Pandemia;

Considerando o Plano Estadual de Expansão de Testagem, Rastreamento e Monitoramento de Contatos para COVID-19, que estabelece as ações e estratégias para a operacionalização de deste Plano no estado do Amazonas;

Considerando a Nota Técnica nº 23/2021/DVE/DITEC/FVS-RCP, que trata da Orientação aos profissionais de Vigilância Epidemiológica e da Atenção Primária, quanto a inclusão do módulo de rastreamento e monitoramento no e-SUS Notifica, sua aplicabilidade e funcionalidade, por meio de Capacitação EAD, na plataforma da FVS;

Considerando a Nota Informativa Conjunta nº 38/2022/SES-AM - FVS-RCP, que Orientações técnicas quanto ao Plano Nacional de Expansão da Testagem para COVID-19 e Distribuição de testes rápidos de antígenos para covid-19 (TR-AG);

Considerando o processo nº 01.02.01730.06168/2022-07, que dispõe sobre orientações técnicas quanto ao Plano Nacional de Expansão da Testagem para COVID-19 e Distribuição de testes rápidos de antígenos para COVID-19 (TR-AG).

RESOLVE:

Consensuar pela autorização da distribuição de 129.815 TR- AG - testes rápidos de antígenos para COVID-19, obedecendo os critérios populacionais dos municípios do Estado do Amazonas;

A distribuição das doses entre municípios se dará conforme quadro 01 em anexo.

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site www.saude.am.gov.br/cib/index.php.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 17 de outubro de 2022.

FRANMARTONY OLIVEIRA FIRMO
Presidente do COSEMS/AM

ANWAR ABDUL SAMAD
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 088/2022, de 17 de outubro de 2022, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

ANWAR ABDUL SAMAD,
Secretário de Estado da Saúde do Amazonas

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo
Fone: (92) 3643-6300
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de
Estado de
Saúde